
D.R. DO AMBIENTE
Retificação n.º 72/2012 de 25 de Maio de 2012

É retificado o extrato de Portaria n.º 576/2012, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 91, de 10 de maio de 2012, onde se lê:

“Por despacho de 23.11.2011 do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente”, deverá ler-se:

“Por despacho de 23.11.2011 do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital – Sociedades Não Financeiras – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente”

10 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.